


SUPRAM-LM - PARECER ÚNICO: 060958/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01810/2002/001/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

01. Identificação:

Empreendimento/ Empreendedor: Polikini Indústria e Comércio Ltda.			CNPJ / CPF: 25.982.869/0001-00			
Nome Fantasia: Polikini Indústria e Comércio Ltda						
Logradouro: Rua Columbata, 481, Distrito Industrial de Itabira/ MG						
Atividades predominantes: 1) Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; 2) Usinagem; e 3) Jateamento e pintura.						
Código da DN 74/04: 1) B-05-04-5 2) B-05-09-6 3) B-06-03-3			Parâmetros: 1) Área Útil: 0,8m ² N.º de Empregados: 220 2) Área Útil: 0,2m ² N.º de Empregados: 120 3) Área Útil: 0,06m ² N.º de Empregados: 20			
Consultoria Ambiental: WE – Eng. ^a . Ltda; Angel – Geologia Ambiental; e Antares Eng. ^a e Consultoria Ltda.						
Latitude:	SUL			Longitude:	Oeste	
	19º	40'	56,5"		43º	12' 44,8"
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()			Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()			
Classe do Empreendimento: 3						
Fase Atual do Empreendimento: Licença de Operação Corretiva (LOC)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? Sim Parque Municipal Água Santa; e Parque Municipal Campestre						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce						
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Piracicaba						
UPGRH: DO2 – Bacia do rio Piracicaba						

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 07/02/2008 Folha: 2/4
--	---	--

02. Histórico:

Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização: Sim	Relatório de Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização Nº: S65/ 2007	Data: 12/06/2007
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

02.1 Descrição do Histórico:

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Polikini Indústria e Comércio Ltda entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) em 15 de janeiro de 2007, tendo seu Formulário Integrado de Orientação Básica (FOBI) gerado no dia 17 de janeiro de 2007, sendo entregue pelo empreendedor a documentação exigida pelo FOBI em 16 de maio de 2007. O processo foi despachado para a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAM-LM), o qual foi recebido pela equipe interdisciplinar que realizou a vistoria no local no dia 12 de junho de 2007, relatada no auto de fiscalização S-65/2007. Foi definida pela equipe a necessidade de solicitar informações complementares (SIC) por meio de ofício, S-154/2007, ao empreendedor, o mesmo o recebeu em 17 de outubro de 2007, com validade de 90 dias para apresentar de forma plena as informações complementares pendentes. O prazo venceu em 17 de janeiro de 2007 e não foram entregues as informações complementares, muito menos solicitado pelo empreendedor à prorrogação do prazo. Impossibilitando a análise do processo, caminhando o mesmo para o INDEFERIMENTO.

03. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído com a documentação exigível.

O empreendedor não atendeu o pedido de informações complementares formulado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM LM, impossibilitando, assim, conclusão da análise por parte da mesmo.

04. Introdução:

O empreendimento Polikini Indústria e Comércio Ltda, está situado na Zona Urbana do município de Itabira/ MG e localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 19° 40' 56,5" e Longitude Oeste 43° 12' 44,8", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu a LOC sob os códigos: "B-05-04-5 – Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis"; "B-05-09-6 – Usinagem"; e "B-06-03-3 – Jateamento e pintura", conforme Deliberação Normativa COPAM 74 de 2004.

O empreendimento possui duas linhas de produção: Resumidamente podemos dizer que a primeira consiste no recebimento da matéria prima (aço, aço inox, ferro fundido) que segue para usinagem e caldeiraria, passando ou não pela granalha e pintura. A segunda linha consiste na montagem de subconjuntos mecânicos.

O empreendimento ocupa uma área total de 22.100m², sendo a área edificada compreendida de 6.429m². O arranjo geral compreende, basicamente em: galpão de usinagem; caldeiraria e montagem; sala de compressores; área de lavagem de subconjuntos; pátio de estocagem; e área predial que abriga o escritório administrativo, instalações sanitárias, etc.

As demandas de energia elétrica e água são providas das concessionárias locais, CEMIG e SAAE respectivamente. O empreendimento não faz uso de captações de água.

05. Discussão:

O empreendimento Polikini Indústria e Comércio Ltda não atendeu a SIC, a informações não atendidas estão descritas abaixo:

Informações Jurídicas

01. Cópia do Estatuto Social (Contrato), com a última alteração contratual;
02. Retificação do PCA/ RCA, especificamente na página 26, que refere ao item 1 - Introdução, no primeiro parágrafo, segunda linha, número do FOB", o número informado não confere com o FOB juntado no processo, sendo este número 028081/2007;
03. Pedido de reaproveitamento do valor pago no FOB anterior.

Informações Técnicas

04. No que refere aos resíduos oleosos oriundos do maquinário/ equipamentos, enviar proposta para mitigar o impacto, evitando que os mesmos contaminem o solo;
05. Executar o condicionamento adequado dos resíduos classe 1 e 2, comprovando por meio de memorial fotográfico;
06. Apresentar notas fiscais, ou, guias de recolhimento dos resíduos classe 1 e 2, mais as cópias dos certificados de licença ambiental referente às empresas coletoras;
07. Apresentar certidão do corpo de bombeiros/ liberação para ocupação;
08. Enviar os certificados de treinamento dos funcionários referente à prevenção e combate a incêndios, juntamente com a ART do profissional. Os certificados dos funcionários deverão conter o número da Carteira de Identidade e nome completo dos mesmos;
09. Construir do sistema de tratamento de efluentes sanitários, conforme projeto apresentado;
10. Pavimentação, no mínimo encascalhada, dos pátios de armazenamentos de matéria prima.
11. Apresentar a ficha química das tintas;
12. Construir cabine de pintura, provida de exaustores.
13. Realizar análise dos efluentes atmosféricos gerados na cabine de pintura, conforme DN 11/1986;
14. Informar os nomes das empresas que recebem as sucatas/ cavacos/ borra/ limalha e quantidade enviada mensalmente;
15. Informar também os nomes das empresas que os recebem os eletrodos de C, Si e Mn;
16. Informar o nome da empresa que recebe as borras de tintas e solventes, e embalagens vazias. Deverá ser apresentada a cópia da licença ambiental destas empresas para estarem recebendo estes produtos; e
17. Construir dique de contenção para armazenagem dos produtos químicos utilizados no empreendimento;

Após análise do processo e vistoria realizada no local, comprovou-se que o empreendimento não empenha em cumprir as exigências contidas nas legislações vigentes, desta forma não visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade.

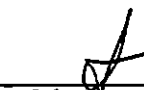
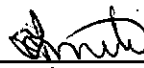
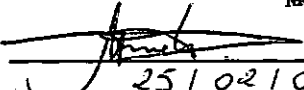
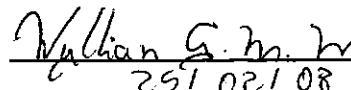
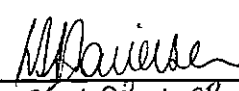
06. Conclusão:

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o **INDEFERIMENTO** do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Polikini Indústria e Comércio Ltda, para fim de fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial; usinagem; e jateamento e pintura do município de Itabira/ MG, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

07. Parecer Conclusivo:

Favorável: (X) Não () Sim

08. Equipe Interdisciplinar:

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
<p>Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1.135.589-8</p>	 <hr/> <p>25/02/08</p>
<p>Analista Ambiental (Gestor do Processo) Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1.147.245-3</p>	 <hr/> <p>25/02/08</p> <p>Fabrício Teixeira de Melo Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1.147.245-3</p>
<p>Analista Ambiental Marco Túlio Parrela de Melo MASP: 1.149.831-8</p>	 <hr/> <p>25/02/08</p> <p>Marco Túlio Parrela de Melo Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1.149.831-8</p>
<p>Analista Ambiental Wyllian G. de Moura Melo MASP: 1.147.982-1</p>	 <hr/> <p>25/02/08</p> <p>Wyllian G. de Moura Melo Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1.147.982-1</p>
<p>Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1.135.574-0</p>	 <hr/> <p>25/02/08</p> <p>Luciana Sant'Anna Haueisen Assessora Jurídica SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1.135.574-0</p>